



**SULCATARINENSE**<sup>®</sup>  
QUALIDADE DE OBRA  
QUALIDADE DE VIDA

## **Código de Conduta e Ética**

**Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento,  
Britagem e Construções Ltda.**

## Sumário

Palavra do Presidente .....	2
1. PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	3
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	3
3. POLÍTICAS E PRÁTICAS.....	3
3.1 Alcance.....	3
3.2 Compromisso.....	4
3.3 Práticas.....	4
4. DIREITOS ASSEGURADOS .....	6
5. DEVERES DOS COLABORADORES.....	7
6. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	7
7. CORRUPÇÃO .....	9
8. LINHA DIRETA DE CONDUTA E ÉTICA.....	9
9. RESPONSABILIDADE E AÇÕES.....	10
10. AÇÕES RESULTANTES .....	10
11. COMPORTAMENTO ESPERADO.....	11
12. FAÇA O QUE É CORRETO E DE FORMA ADEQUADA.....	11
12.1 Entender o comportamento profissional correto.....	11
12.2 Respeitar as pessoas, as leis e a ética no local de trabalho.....	11
12.3 Questionar e reportar atividades potencialmente inadequadas .....	12
12.4 Integridade.....	12
12.5 Meio ambiente, saúde e segurança.....	12
12.6 Cliente.....	12
12.7 Excelência.....	13

## **Palavra do Presidente**

Caros Colaboradores,

É fundamental para que uma empresa cresça saudável, junto aos seus colaboradores, que os mesmos conduzam-se num ambiente respeitoso e de entendimento, preocupando-se com toda forma de relacionamento, interno ou externo.

Para a Sulcatarinense, “Qualidade de Obra, Qualidade de Vida” é o lema que norteia os caminhos da excelência no trabalho e da ética entre as pessoas.

O nosso Código de Conduta e Ética mostra, de forma objetiva, como deve ser a relação da organização com seus clientes, colaboradores, consumidores, acionistas, fornecedores, governo e comunidade. Sua aplicação é imprescindível para o fortalecimento desta cultura de responsabilidade, humanização, ética e desenvolvimento sustentável.

José Carlos Portella Nunes  
Diretor-Presidente

## **1. PRINCÍPIOS ÉTICOS**

Em busca da excelência, os valores apresentados no Código de Conduta e Ética profissional da Sulcatarinense expressam o compromisso da organização e de seus colaboradores com a ética profissional, norteando para decisões e práticas fundamentadas nos princípios de honestidade, integridade, justiça, equidade, legalidade, respeito à diversidade e valorização das pessoas nas relações de trabalho e com o meio ambiente, bem como nos relacionamentos e nas operações de negócio.

## **2. MISSÃO, VISÃO E VALORES**

**MISSÃO:** Oferecer produtos e serviços de infraestrutura com qualidade, capacidade técnica e confiabilidade, de forma legal, rentável e com responsabilidade socioambiental, contribuindo para o progresso da sociedade.

**VISÃO:** Ser uma grande empresa catarinense com atuação nacional, com rentabilidade e responsabilidade socioambiental.

**VALORES:** Ética, Qualidade, Segurança, Solidez, Valorização dos Colaboradores, Respeito ao Meio Ambiente e Responsabilidade Social.

## **3. POLÍTICAS E PRÁTICAS**

Com base na Missão, Visão e Valores da Sulcatarinense são determinadas as políticas e práticas da empresa:

### **3.1 Alcance**

O Código de Conduta e Ética profissional da Sulcatarinense aplica-se a todos os colaboradores, jovens aprendizes, estagiários e empreiteiros terceirizados da empresa.

### **3.2 Compromisso**

Estar comprometido com a realização dos desafios, atuando com ética e responsabilidade.

### **3.3 Práticas**

Conduzir seu trabalho agindo com bom senso, honestidade, justiça, lealdade, transparência e integridade, disseminando os princípios éticos e os compromissos de conduta da empresa;

Valorizar as pessoas, a diversidade de cultura, opinião, convicção política, cor, origem étnica, gênero, idade ou qualquer outro fator de diferenciação e combater todas as formas de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, origem étnica, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais, assédio e preconceito, assegurando condições dignas de emprego e trabalho a todos;

Comprometer-se com políticas de recursos humanos, à justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo, oferecendo oportunidades iguais de trabalho a todos aqueles que integram a empresa conforme suas competências técnicas e comportamentais;

Não admitir, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil e não contratar serviços ou ter relacionamentos comerciais com organizações, entidades e/ou instituições que adotem essa prática;

Não admitir consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilegais, bem como estar sob efeito destas durante a jornada, no ambiente de trabalho e nas dependências da empresa;

Não admitir qualquer conduta que possa criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo;

Não se utilizar do cargo para obtenção de benefícios ou vantagens de qualquer espécie em benefício próprio ou de terceiros, tais como: pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular,

comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza, bem como assédio moral e/ou sexual;

Encorajar clientes, fornecedores, subordinados e colegas a agir profissionalmente de forma ética, de modo a assegurar a credibilidade da organização junto à sociedade e aos demais grupos de interesse;

Não exercer atividades conflitantes com os interesses da organização ou mesmo incompatíveis com o exercício da profissão;

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da empresa, tais como dependências e equipamentos, não podendo apropriar-se de bens ou recursos da empresa, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios;

Respeitar o sigilo das informações profissionais, preservando os interesses da organização, estimulando os colegas de trabalho a fazerem o mesmo. Os projetos, documentos (contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza), pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing e programas de gerenciamento das informações são de propriedade da empresa;

Estes devem ser protegidos e salvaguardados pelos colaboradores e prestadores de serviços, zelando para que as informações fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado e nem podendo ser utilizados fora da Sulcatarinense ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados para publicação, quando do cumprimento de deveres da atividade profissional em nome da empresa, devendo ser devolvido e mantido nos arquivos da mesma;

Conferências, palestras e apresentações referentes à empresa ou contendo informações sobre as suas atividades só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Gerência e/ou Diretoria correspondente;

Os colaboradores também devem assegurar a correção e adequação dos dados, sendo responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da empresa;

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse e para serem utilizados dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código. Sendo assim é proibido transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou

arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação e imagens, jogos e mensagens que não sejam de interesse da empresa;

Nenhum *software* que não cumpra as políticas da empresa ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica da Sulcatarinense. A empresa reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação. Toda utilização dos meios de comunicação e sistemas eletrônicos deve ser feitas em nome do próprio colaborador, nunca de outra pessoa, não se admitindo o uso de qualquer outra senha a não ser a própria do usuário;

Todas as informações da empresa passíveis de divulgação estão disponíveis no site ([www.sulcatarinense.com.br](http://www.sulcatarinense.com.br)), portanto não se admite a transmissão pela internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial;

A empresa não obtém ou visa obter vantagem por meio de favorecimentos ou decorrentes de qualquer forma de incentivos ou benefícios indevidos. Zela por um ambiente de negócios guiados pelo comprometimento ético com seus parceiros internos e externos, na consolidação de princípios e práticas de relacionamento em conformidade com os objetivos de excelência, integridade e credibilidade da empresa.

#### **4. DIREITOS ASSEGURADOS**

A empresa garante a todos os colaboradores condições iguais de emprego, independentemente de raça, religião, cor, nacionalidade, idade, sexo, deficiência física, orientação sexual ou qualquer outro fator;

Garante aos colaboradores de todos os níveis o respeito pela diversidade, em busca de ambiente de trabalho em que todos contribuam para desenvolver e incentivar ao máximo seu potencial, repudiando e condenando qualquer tipo de assédio. Sendo assim, qualquer denúncia comprovada de assédio tem a garantia de solução adequada;

A empresa respeita a privacidade dos colaboradores. Informações pessoais somente serão coletadas e processadas por razões de ordem empresarial e em

conformidade com a legislação aplicável. O acesso a estas informações pessoais está limitado apenas aos colaboradores com previsão legal para tanto. Os colaboradores que tenham habilitação legal para consulta são regularmente alertados quanto à sua responsabilidade;

Qualquer denúncia ao Comitê Interno Anticorrupção terá seu sigilo preservado, visando proteção do colaborador e a possibilidade de apuração sem interferência de envolvidos.

## **5. DEVERES DOS COLABORADORES**

Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir este Código de Conduta e Ética;

Tratar com atenção e cortesia todos os colegas de trabalho, consumidores, fornecedores e demais pessoas que mantenham relacionamento com a Sulcatarinense, abstendo-se de atos preconceituosos que qualifiquem qualquer tipo de discriminação;

Exercer suas funções com qualidade, responsabilidade, perfeição técnica e produtividade, sempre em alinhamento com as normas da empresa, da segurança do trabalho e da legislação vigente, visando sempre os melhores resultados para a Sulcatarinense;

Comparecer ao trabalho com pontualidade e assiduidade, trajando-se de maneira adequada para o exercício da função;

Manter a ordem e a organização no seu ambiente de trabalho;

Respeitar a hierarquia e não criar embaraços à fiscalização de suas atividades;

Preservar o meio ambiente, os recursos hídricos e a saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da coletividade;

Zelar pelo patrimônio da Sulcatarinense.

## **6. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**



A Sulcatarinense confia que, a quem este Código se aplica, adote uma conduta ética compatível com os valores morais da empresa, sendo responsável pelo seu fiel cumprimento. O Código de Conduta e Ética é inserido como parte integrante do contrato de trabalho de cada colaborador, apresentado nos procedimentos de integração da empresa e disponibilizado no site da mesma, sendo obrigatório seu conhecimento, entendimento e prática a todos os colaboradores.

O não cumprimento deste Código de Conduta e Ética é passível de sanções disciplinares ao infrator, advertências e rescisão contratual, com base na legislação civil e trabalhista.

Todo colaborador, estagiário ou prestador de serviços da Sulcatarinense é responsável pelo cumprimento das políticas e práticas expressas neste Código de Conduta e Ética.

O desrespeito ao Código de Conduta e Ética da empresa poderá resultar em advertência, sanções disciplinares e, conforme o caso, desligamento por justa causa.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação do Código de Conduta e Ética. Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não sendo admitida retaliação de qualquer natureza.

Em caso de dúvida sobre as políticas e práticas deste Código, o colaborador ou prestador de serviços deve contatar sua liderança imediata. Se, ainda assim, persistirem dúvidas, deve-se procurar algum membro do Comitê Interno Anticorrupção.

Nas situações de dúvida sobre este Código, ou se a conduta de um colega no trabalho for inadequada, ou violar os princípios estabelecidos é necessário informar primeiramente o superior direto. Se, por algum motivo, o colaborador não se sentir à vontade para agir de tal forma ou não houver a devida atenção, se faz necessário o contato com outros recursos da empresa, como:

1. Área Jurídica;
2. Área de Gestão de Pessoas;
3. Comitê Interno Anticorrupção.

## **7. CORRUPÇÃO**

Visando a qualidade dos serviços prestados e trabalhando dentro da legalidade, a Sulcatarinense se adequou à Lei da Anticorrupção, nº 12.846/13, sancionada em agosto de 2013. A Lei traz a resolução de que qualquer empresa que pratica atos de corrupção, como oferecimento de vantagens indevidas ou manipulação em processos licitatórios, poderá ser responsabilizada, mesmo que não comprovada a sua culpa ou dolo pelo ilícito.

Corrupção é o oferecimento ou promessa de vantagem indevida, direta ou indireta, para obter ou contratar negócio, ou para determinar que o colaborador pratique, omita ou retarde determinados atos. Todos que estejam submetidos a esse Código estão proibidos de praticar qualquer ato de corrupção.

A vantagem indevida é aquilo que é oferecido ou prometido ao cliente, autoridade ou representante daqueles, com a expectativa de receber um possível favorecimento em troca.

Tal vantagem indevida pode ser considerada “qualquer coisa de valor” não necessariamente econômica. Assim, não está limitada a pagamentos em dinheiro.

É de suma importância ressaltar que para constituir a vantagem ilegal há de haver a intenção de obter vantagem ou contratar negócios ilegais.

Para que um ato seja caracterizado como corrupção não é necessário qualquer ato do colaborador, como aceitar, solicitar ou demandar. Basta que algo seja oferecido ou prometido, visando vantagem indevida.

## **8. LINHA DIRETA DE CONDUTA E ÉTICA**

Além dos canais convencionais de comunicação e dos recursos de ajuda disponíveis, a Linha Direta de Conduta e Ética é um meio simples para qualquer funcionário reportar preocupações sobre atividades empresariais ou do local de trabalho, as quais talvez não estejam alinhadas aos valores da empresa. As ligações para essa linha podem ser feitas anonimamente. Ao reportar qualquer preocupação, o colaborador deverá fornecer as seguintes informações sobre a situação:

1. Hora e lugar do fato;
2. Pessoas participantes ou envolvidas indiretamente;
3. Outras informações úteis para o acompanhamento do caso.

## **9. RESPONSABILIDADE E AÇÕES**

A obediência às leis locais, bem como aos valores, políticas e procedimentos da Sulcatarinense é obrigatória.

Essas normas existem para proteger colaboradores, clientes, fornecedores e a própria empresa contra condutas impróprias. No entanto, muitas transgressões ao Código de Conduta e Ética ocorrem por falta de informação, de entendimento dos princípios ou pela intenção de desejar “resolver” alguma situação - e não por falha de caráter, má fé ou desonestidade.

Os colaboradores que, de boa fé, buscarem aconselhamento, apontarem situações preocupantes ou reportarem comportamentos impróprios estarão cumprindo seu dever.

## **10. AÇÕES RESULTANTES**

A Sulcatarinense não tolerará atos de quem quer que seja, em qualquer nível da empresa, contra pessoas que estejam cumprindo seu dever. A empresa não aceitará que qualquer pessoa de seu quadro funcional tome qualquer tipo de atitude contra um colega de trabalho que, de boa fé, comunique uma preocupação.

Medidas disciplinares podem ser adotadas contra colaboradores que desobedeçam as práticas de ética da empresa ou que, conscientemente, forneçam informações falsas.

Espera-se que os colaboradores sejam cooperativos, em casos em que a empresa decida investigar alegações de má conduta ética e empresarial. Além disso, todos devem sempre ser sinceros e estar acessíveis no decorrer dessas investigações.

## **11. COMPORTAMENTO ESPERADO**

O sucesso de toda e qualquer empresa depende de sua visão, prática e reputação. A Sulcatarinense conta com seus colaboradores, parceiros de negócios e processos para, consistentemente, fazer o que é correto, da maneira adequada, preservando sua boa reputação.

Com alicerce neste objetivo são praticados os valores, em cada operação e em cada ação realizada.

Faça o que é correto, pratique os valores, políticas e procedimentos da empresa.

Obedeça a todas as leis e conceitos éticos deste manual, em todos os locais de atuação.

## **12. FAÇA O QUE É CORRETO E DE FORMA ADEQUADA**

Comporte-se eticamente, cumprindo os mais altos padrões de conduta profissional. Cumpra as políticas e os procedimentos da Sulcatarinense.

Não deixe de relatar situações que lhe pareçam duvidosas. Os colaboradores e os parceiros comerciais devem estar pessoalmente interessados e comprometidos em proteger a reputação da empresa, da seguinte maneira:

### **12.1 Entender o comportamento profissional correto**

Todos os colaboradores devem conhecer os valores, as políticas e os procedimentos da empresa, bem como os princípios legais que orientam a conduta de trabalho. Se uma pessoa não souber como agir em determinada situação, deverá pedir ajuda ao superior imediato antes de tomar qualquer atitude no âmbito profissional.

### **12.2 Respeitar as pessoas, as leis e a ética no local de trabalho**

Colaboradores, fornecedores, clientes e contratados devem comportar-se de maneira ética e de acordo com a Lei ao interagir com a Sulcatarinense ou atuar em seu nome.

### **12.3 Questionar e reportar atividades potencialmente inadequadas**

Todos os colaboradores devem questionar, apontar situações preocupantes e reportar atos potencialmente infringentes à ética, da empresa ou de seu quadro de contratados, representantes ou clientes, ou ainda de fornecedores da empresa.

A Sulcatarinense é uma empresa compromissada com seus valores, que proporcionam a estrutura das decisões, atos e comportamentos. Para assegurar este compromisso é preciso adotar os mais altos padrões de comportamento empresarial, em todos os aspectos relacionados à vida profissional e em todas as regiões de atuação.

### **12.4 Integridade**

O alicerce da Sulcatarinense é a integridade de todos. Uma empresa transparente, honesta e confiável no relacionamento com os clientes, fornecedores, colegas, acionistas e com as comunidades onde atua.

### **12.5 Meio ambiente, saúde e segurança**

A Sulcatarinense trabalha com segurança, de modo a proteger e a promover a saúde e o bem-estar das pessoas e do meio ambiente.

### **12.6 Cliente**

A empresa contribui para o sucesso dos clientes mediante a criação de valor excepcional, por meio de soluções inovadoras em produtos e serviços.

## 12.7 Excelência

A Sulcatarinense busca incessantemente a melhoria e excelência em tudo o que faz. Trabalha em um ambiente que promove a inclusão e acolhe as mudanças, novas ideias, respeito pelo indivíduo e diferenças individuais, com igualdade de oportunidade de sucesso para todos.

Cada colaborador é responsável, individual e coletivamente, por seu comportamento, bem como por suas ações e resultados.

---

**Mais informações ou denúncias:**

**Linha Direta:**

**(48) 3279-7171 / Ramal: 306**

**(48) 3279-7135 / Ramal: 329**

**[cia@sulcatarinense.com.br](mailto:cia@sulcatarinense.com.br)**

---

**VOCÊ TEM O PODER DE DETER A CORRUPÇÃO.**



## **Comprovante de Recebimento do Código de Conduta e Ética**

Declaro que recebi um exemplar do referido Código de Conduta e Ética da Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda., pelo qual fui orientado(a) quanto aos procedimentos nele contidos. Estou ciente que o não cumprimento implicará nas penalidades cabíveis conforme previsto na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego e no presente Código. Comprometo-me em zelar e manter as condições exigidas pela empresa para o bom funcionamento do meu trabalho e para o sucesso da empresa.

Nome do colaborador: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local / Data: \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**